



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

A presente justificativa de preço tem por finalidade demonstrar a razoabilidade do valor proposto pela empresa **R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.550.242/0001-00, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária e de controle interno à Câmara Municipal de Buritama/SP, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atenção ao que dispõe o **art. 23, §1º** da referida norma, foi realizada pesquisa de preços com base em contratos firmados por outras Câmaras Municipais, considerando que os valores disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** apresentaram grande variação e ausência de padronização, comprometendo a aferição precisa do preço médio praticado.

Abaixo, os valores comparados:

Órgão Contratante	Empresa Contratada	Valor Mensal
Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá	ASTEC – Assessoria Pública e Serviços de Contabilidade Ltda.	R\$ 6.509,35
Câmara Municipal de Rafard	CONFIATTA Consultoria e Gestão Ltda.	R\$ 7.500,00
Câmara Municipal de Cardoso	METAPÚBLICA Consultoria, Assessoria e Gestão Pública Ltda.	R\$ 10.152,84

Valor médio apurado: R\$ 8.054,06 mensais

Valor total anual médio estimado: R\$ 96.648,72

A proposta apresentada pela empresa **R&J Consultoria** foi de **R\$ 5.000,00 mensais**, totalizando **R\$ 60.000,00 anuais**, inferior à média de mercado praticada nas contratações similares, o que evidencia sua **vantajosidade econômica**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Além disso, a empresa demonstrou atender todos os requisitos técnicos e legais constantes no Termo de Referência, apresentando documentação que comprova sua





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

notória especialização, o que, somado ao menor custo entre os contratos analisados, reforça a justificativa de sua escolha e o valor ora contratado.

Diante do exposto, o valor da contratação encontra-se **compatível com os preços de mercado**, justificando-se plenamente sua adoção.

Buritama/SP, 06 de junho de 2025.

ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

